

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 66/2019 – CGD/PA DIVERSOS, de 22/03/2019.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...
CONSIDERANDO os termos da portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processos disciplinares;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº23/2019 - Comissão de PAD, de 31.01.19, subscrito pelo Presidente da Comissão Mauricio José Facundo Conceição, na qual se solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 211 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2018/451189, instaurado através da PORTARIA Nº 23/2018-CGD/PAD, de 01.10.18, publicada no DOE nº 33.714, Edição de 04.10.18, prorrogado pela PORTARIA Nº 288/2018-CGD/PAD/DIVERSAS, de 01.12.18, publicada no DOE nº 33.765, Edição de 21.12.18.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a Comissão instaurada pela PORTARIA Nº 23/2018-CGD/PAD, de 01.10.2018, publicada no DOE nº 33.714, Edição de 04.10.18, para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos.

II – ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2019.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato..

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

Corregedor Chefe –DETRAN/PA

PORTARIA Nº 68/2019 – CGD/Diversas, de 22/03/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 07/2019 - Comissão de Sindicância Punitiva, de 22.03.19, subscrito pela Presidente da Comissão Gesilene Fernandes Tavares, designada pela PORTARIA Nº 02/2019/CGD/Sindicância Punitiva, de 25/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29/01/2019, constituída para investigar e apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes no Processo Nº 2016/526910 e 2017/97209 e demais fatos que guardem conexão com o objeto do presente.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora ISABELLA MARIA NUNES MESQUITA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175514/1, membro da Comissão Sindicante, pela servidora MARÍLIA BOTELHO JAIME PERNAMBUCO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588512/1, para atuar como membro dando continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Sindicante Punitiva em referência.

II – RECONDUZIR a Comissão composta pelas servidoras GESILENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1, IVANNA ANTUNES GURGEL, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175607/1 e MARÍLIA BOTELHO JAIME PERNAMBUCO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588512/1, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Sindicante instituída pela PORTARIA Nº 02/2019-CGD/Sindicância Punitiva, de 25/01/2019, publicada no DOE, em 29/01/2019.

III – ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 30/03/2019.

IV – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 71/2019 – CGD/Diversas, de 22/03/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 12/2019 - Comissão de Sindicância Punitiva, de 22.02.19, subscrito pela Presidente da Comissão Gesilene Fernandes Tavares, designada pela PORTARIA Nº 01/2019/CGD/Sindicância Punitiva, de 25/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29/01/2019, constituída para investigar e apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes no processo

nº 2017/50544 e demais fatos que guardem conexão com o objeto do presente.

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelas servidoras GESILENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1, IVANNA ANTUNES GURGEL, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175607/1 e ISABELLA MARIA NUNES MESQUITA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175514/1, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Sindicante;

II – ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 30/03/2019;

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 67/2019 – CGD/PA DIVERSOS, de 22/03/2019.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processos disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº03/2019 - Comissão de PAD, de 31.01.19, subscrito pelo Presidente da Comissão Mauricio José Facundo Conceição, na qual se solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 211 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2018/451189, instaurado através da PORTARIA Nº 23/2018-CGD/PAD, de 01.10.18, publicada no DOE nº 33.714, Edição de 04.10.18, prorrogado pela PORTARIA Nº 288/2018-CGD/PAD/DIVERSAS, de 01.12.18, publicada no DOE nº 33.765, Edição de 21.12.18.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a Comissão instaurada pela Portaria nº23/2018-CGD/PAD, de 01.10.2018, publicada no DOE nº 33.714, Edição de 04.10.18, para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos.

II – ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2019.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

Corregedor Chefe –DETRAN/PA

PORTARIA Nº 69/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, de 22/03/2019.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

Considerando os termos da portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no diário oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processos disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2018 – PAD, de 22.03.2019, instaurado através da PORTARIA Nº 03/2017 CDG/PAD, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.313, de 13 de fevereiro 2017, através do qual a Comissão solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos, conforme artigo 208, da lei 5.810/94, para conclusão do Processo de Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E: I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores Reginaldo da Silva Ramos, Procurador Autárquico, matrícula nº 57189869/2, Madson Carvalho Dias Gonçalves, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula: 57195879/1 e Fabrício Franco Santos, Analista Adm. Finanças de trânsito, matrícula nº 80845613/1, para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA Nº 03/2017 – CDG/PAD, publicada no DOE no dia 13.02.2017, Edição nº 33.313;

II – ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09/12/2018.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor – Chefe / DETRAN-PA

Protocolo: 418253

PORTARIA Nº 948/2019-DAF/CGP, de 25/03/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 196736A/1 de 28/02/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MAURO CLOVIS GOMES DA SILVA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57227318/1, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, sessenta (60) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16/01 a 16/03/2019, conforme Laudo Médico nº 196736A/1 de 28/02/2019.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16/01/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 947/2019-DAF/CGP, de 25/03/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,